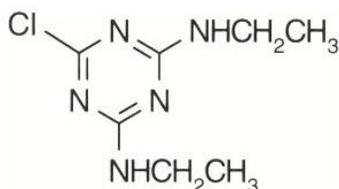


CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
S03	SIMAZINA

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: simazina (simazine)
- b) Sinonímias: CDT; CAT; A 2079; CET; H 1803; W 6658
- c) N° CAS: 122-34-9
- d) Nome químico: 6-chloro-N²,N⁴-diethyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine
- e) Fórmula bruta: C₇H₁₂ClN₅
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Triazina
- h) Classe: Herbicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacaxi	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)
Banana	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)
Cacau	Pré/Pós-emergência	0,02	45 dias
Café	Pré/Pós-emergência	0,02	45 dias
Cana-de-açúcar	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)
Citros	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)
Maçã	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)
Milho	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)
Pinus	Pré/Pós-emergência	UNA	
Seringueira	Pré/Pós-emergência	UNA	
Sisal	Pré/Pós-emergência	UNA	
Sorgo	Pré/Pós-emergência	0,2	(1)
Uva	Pré/Pós-emergência	0,02	(1)

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,006 mg/kg p.c. (EPA, 2006) e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,3 mg/kg p.c. (mulheres em idade fértil; EPA, 2006).

l) Contaminante(s) de importância toxicológica para o Ingrediente Ativo e seu limite máximo: N-nitrosaminas = 0,5 ppm

Resolução RE nº 165 de 29/08/03 (DOU de 02/09/03)